

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“CAPITAL DAS GRUTAS”

e-mail: smec_iporanga@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MERENDEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à Rua Pedro Silva, nº 45, centro, na cidade de Iporanga, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado e Emergencial**, conforme previsto na Lei 796/95 de 05 de dezembro de 2026, para contratação temporária e emergencial de **Merendeira**, com fundamento na necessidade de garantir a continuidade do serviço de alimentação escolar aos alunos matriculados nas respectivas escolas.

1. Justificativa

O presente processo seletivo tem caráter **emergencial**, visando suprir a falta imediata de profissional para o preparo da alimentação escolar nos quilombo de Porto Velho, e bairro Castelhanos, assegurando o direito dos estudantes a uma alimentação adequada, saudável e regular, levando em consideração a distância e o difícil acesso.

2. Cargo

Merendeira		
Vaga	Local	Carga horária-40h /semanal
01	EMEIEF José Maciel da Silva	7h às 11h -12h às 16h
01	EMEIEF Quilombo Porto Velho	7h às 11h -12h às 16h

3. Requisitos

- Ensino fundamental;
- Idade mínima de 18 anos;
- Experiência comprovada ou conhecimento básico em preparo de alimentos;
- Disponibilidade imediata;

4. Remuneração

Salário mensal conforme legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“CAPITAL DAS GRUTAS”

e-mail: smec_iporanga@hotmail.com

5. Forma de Seleção

A seleção será realizada de forma **simplificada**, por meio de:

- Análise de documentos;
- Avaliação dos documentos de experiência profissional (quando houver);

Não haverá prova escrita, considerando o caráter emergencial da contratação.

6. Inscrições

As inscrições ocorrerão no período de 27 a 29 de janeiro de 2026 na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7. Relação de Documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade: Ensino Fundamental
- g) Cópias dos documentos hábeis a comprovar a experiência profissional (Se houver)

8. DO PROCESSO:

O processo consiste em seleção de pessoal, através de análise das fichas de inscrições.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Família com o maior número de dependentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O resultado será divulgado no dia **30/01/2026**, no mural da secretaria e/ou meio oficial de comunicação, no mural da Prefeitura e no site oficial do Município www.iporanga.sp.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“CAPITAL DAS GRUTAS”

e-mail: smec_iporanga@hotmail.com

além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente edital.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO: Para efeito da admissão fica o candidato sujeito à aprovação em avaliação médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação.

12. DA DEMISSÃO

Será demitido do cargo, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- a) não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- b) Praticar falta grave;
- c) acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- d) apresentar declaração falsa de residência ou de falsa escolaridade;
- e) não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

13. Contratação

A contratação será **temporária**, pelo prazo 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme avaliação de desempenho, necessidade e legislação vigente.

14. Avaliação

Para prorrogação ou não do contrato, o funcionário será avaliado pela **Comissão Técnica** instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

15. COMISSÃO TÉCNICA DA SMEE- Portaria PMI nº 10/2026

N	NOME DOS MEMBROS	Cargo/Função
01	Nayene dos Santos Lisboa	Secretária Municipal de Educação
02	Admilia Ferreira Alves de Oliveira	Supervisora de Escola
03	Analice Rosa Romeiro	Diretora de Escola
04	Mariana Camargo Relva da Silva	Nutricionista
05	Emely de França Souza	Agente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“CAPITAL DAS GRUTAS”

e-mail: smec_iporanga@hotmail.com

06	0 Marlene Maciel da Silva	Diretora de Escola
----	---------------------------	--------------------

16. Validade do Edital nº 02/2026

Este edital terá validade até 23 de janeiro de 2026.

17. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Iporanga, 19 de Janeiro de 2026

Nayene dos Santos Lisboa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE